



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Unidade Gestora: 153254

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 186/24 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HR LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 577.457.496-20, vem apostilar o **Contrato nº 186/25**, celebrado com a empresa **HR LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.565.838/0001-05, situada na Av. Afonso Pena, n. 1537, Bairro Centro, em Belo Horizonte - MG, representada pela Sra. Joanna Fagundes Habaeb, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.726.125, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 067.848.436-81, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** do Restaurante e Lanchonete da Praça de Serviços.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sétima, item 7.3 do contrato 186/24.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **7,18%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de maio de 2025 a abril de 2026, com vigência a partir de 29/05/26.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Guilherme Tadeu de Souza Fumega

Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Edna de Oliveira Costa, Diretor(a)**, em 01/06/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219531** e o código CRC **12CB8599**.

Referência: Processo nº 23072.265908/2023-13

SEI nº 5219531

EMPRESA: HR LANCHES PROMOÇÕES E EVENTOS - EIRELI - ME				Reajuste (29/05/25)	Reajuste (29/05/26)
CONTRATO: 186/24 PRAÇA DE SERVIÇOS				Percentual	Percentual
GRUPO	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	10,33%	7,18%
1	Almoço tipo autosserviço a quilo do Restaurante Térreo	16 - Saladas	57,93	63,91	68,50
		03 - Molhos para Saladas			
		01- Arroz Branco			
		01- Arroz Integral			
		01- Arroz Composto			
		01- Feijão Simples			
		01 - Feijão Composto			
		05 - Carnes			
		06 - Guarnições			
		01 - Ovos			
		01 - Prato Vegano			
		01 - Prato Vegetariano			
		04 - Sobremesas			
		01 - Sobremesa Dietética			
	Almoço tipo autosserviço a quilo do Restaurante Mezanino	15 - Saladas	61,23	67,56	72,41
		03- Molhos para saladas			
		01 - Arroz branco			
		01- Arroz Integral			
		01- Arroz Composto			
		01 - Feijão simples			
		01 - Feijão composto			
		04 - Carnes			
		05 - Guarnições			
		01 - Ovos			
		01 - Prato vegano			
		01 - Prato vegetariano			
		04 - Sobremesa			
		01 - Sobremesa dietética			
2	Salgados (unidade - min. 120 g)	Biscoito de Queijo	3,80	4,19	4,63
		Coxinha de Frango simples	6,60	7,28	8,03
		Coxinha de Frango com Catupiry	7,50	8,27	9,13
		Empada de Frango simples	5,45	6,01	6,63
		Empada de Frango com Catupiry	5,45	6,01	6,63
		Empada de Palmito	5,45	6,01	6,63
		Enrolado de Presunto com Muçarela	5,60	6,18	6,82
		Enrolado de Salsicha	4,95	5,46	6,03
		Pastel Assado	5,30	5,85	6,45
		Pão de Queijo	3,25	3,59	3,96
		Tortinha de Frango simples	9,00	9,93	10,96
		Tortinha de Frango com Catupiry	9,00	9,93	10,96
		Integral	7,00	7,72	8,52
		Sem glúten	8,50	9,38	10,35
		Vegano	8,40	9,27	10,23
		Vegetariano	7,25	8,00	8,83
3	Bolos (fatia)	Com calda	4,50	4,96	5,48
		Comum - mínimo 2 sabores	4,00	4,41	4,87
4	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	4,80	5,30	5,84
		Água de Coco - caixinha (200ml)	3,40	3,75	4,14
		Água com gás (500ml)	3,60	3,97	4,38
		Água sem gás (500ml)	3,25	3,59	3,96
		Café com Leite (300 ml)	4,30	4,74	5,23
		Café Expresso	3,17	3,50	3,86
		Cafezinho	2,20	2,43	2,68
		Cappuccino com água	7,00	7,72	8,52
		Cappuccino com leite	8,00	8,83	9,74
		Energético - lata (250ml)	10,00	11,03	12,17
		Isotônico	6,90	7,61	8,40
		Refresco (300 ml) - mínimo 02 sabores	4,05	4,47	4,93
		Refrigerante (220 ml)	3,25	3,59	3,96
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,90	5,41	5,96
		Refrigerante - garrafa (600 ml) - mínimo 02 sabores	6,75	7,45	8,22
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,10	3,42	3,77
		Suco - lata (290ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,60	5,08	5,60
		Suco Natural (300 ml) Mín. 3 sabores	6,10	6,73	7,43
		Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	3,70	4,08	4,50
5	Diversos	Vitamina de Frutas (300 ml)	4,60	5,08	5,60
		Cachorro Quente	8,17	9,01	9,95
		Creme de Açaí (300 ml)	15,00	16,55	18,26
		Misto Quente	9,00	9,93	10,96
		Pão com ovo	6,00	6,62	7,30
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	12,00	13,24	14,61
		Sanduíche Natural (industrializado)	9,00	9,93	10,96
		Preço Médio Global	387,00	426,98	466,94

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Maio de 2025

Fim: Abril de 2026

Especificação	Variação Acumulada
ÍNDICE GERAL	3,41
ALIMENTAÇÃO	1,98
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	-2,07
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	-0,72
PROD. ELABORACAO PRIMARIA	-0,51
PRODUTOS "IN-NATURA"	-10,89
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	7,18
ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE	6,99
BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE	8,93
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	3,71
HABITAÇÃO	6,27
ENCARGOS E MANUTENCAO	7,55
ARTIGOS DE RESIDÊNCIA	2,87
PESSOAIS	3,06
VESTUARIO E COMPLEMENTOS	7,46
SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS	4,04
DESPESAS PESSOAIS	2,38
PRODUTOS ADMINISTRADOS	3,37
TRANSP,COMUNIC,ENERGIA E PREDIAL	3,37

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.